



LEI Nº. 1.094/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS.”

A Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, com a seguinte discriminação, quantitativo, nível de escolaridade e vencimentos:

CARGO	QUANTITATIVO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental	R\$ 2.261,42

Art. 3º - Ao Chefe de Serviços Gerais:

- I – coordenar a execução de atividades de zeladoria;
- II – fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;
- III – coordenar a abertura da Câmara Municipal em horários pré-determinados;
- IV – fiscalizar a correta aplicação das normas internas expedidas pela Presidência, Mesa Diretora e Diretoria Administrativa;
- V – coordenar programa antidesperdício de água e energia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

VI – articular-se com os outros setores visando aplicar alternativas que reduzam os custos de manutenção de limpeza;

VII - coordenar a afixação de avisos, ordens de serviço e comunicados, dando ciência a todos os setores interessados;

VIII – realizar outras atividades inerentes ao cargo;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

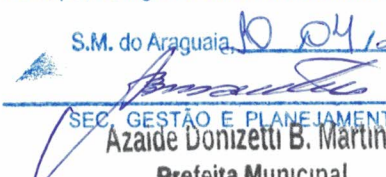
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente _____ no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei

S.M. do Araguaia, 10 04, 23


SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO
Azaide Donizetti B. Martins
Prefeita Municipal